



Projeto
Internet e
Igualdade de gênero

apresenta

CARTILHA EDUCATIVA

sobre



guia de conhecimento
e boas práticas
na internet



Projeto
Internet e
Igualdade de gênero



fapesc

Fundação de Amparo à
Pesquisa e Inovação do
Estado de Santa Catarina

FICHA TÉCNICA

organização:

**Laboratório de Estudos de Gênero e História (LEGH - CFH)
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)**

coordenação:

Cristina Scheibe Wolff

preparação de texto:

Elaine Schmitt e Cristina Scheibe Wolff

**capa, projeto gráfico
e diagramação:**

Elaine Schmitt

revisão

Morgani Guzzo

Florianópolis, 2024

Esta cartilha foi desenvolvida junto ao projeto “A internet como campo de disputas pela igualdade de gênero”, coordenado por Cristina S. Wolff e com financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (Fapesc).



Projeto
Internet e
Igualdade de gênero

apresenta

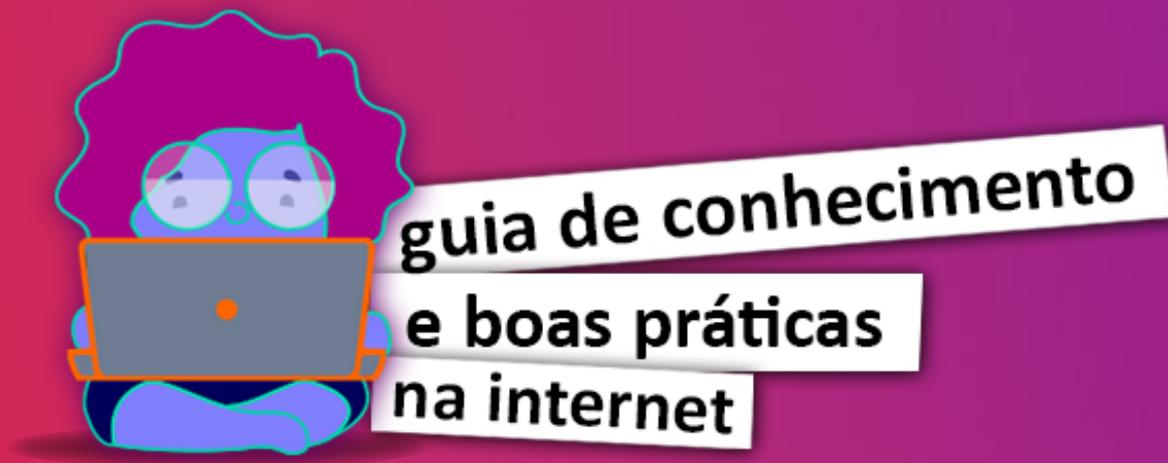
CARTILHA EDUCATIVA

sobre



guia de conhecimento
e boas práticas
na internet

Laboratório de Estudos de Gênero e História
(LEGH - UFSC)



O avanço das tecnologias e a crescente dependência da internet em nossa sociedade trouxeram novas formas de se relacionar e de se expressar, mas também revelou outros contornos de antigas e novas violências que podem ter graves consequências tanto na vida on-line quanto off-line.

Neste cenário, pessoas que se identificam como mulheres são alvos mais frequentes de uma série de violências digitais como misoginia, assédio, perseguição, disseminação não consentida de imagem íntima, ataques em massa, vazamento de informações privadas, extorção e discursos de ódio.

A organização Plan Internacional, que luta por direitos de crianças e jovens desde 1937, informou em seu relatório anual de 2020 que moças do mundo todo estão se autocensurando de forma assustadora devido as experiências de perseguições que sofrem em redes sociais on-line desde seus 14 anos.

Quando olhamos interseccionalmente para estes dados alarmantes, ou seja, por uma lente que nos ajuda a observar como diversas formas de desigualdade operam juntas e exacerbam umas às outras, vemos que mulheres

negras e LGBTQIAPN+ enfrentam níveis ainda maiores de discriminação na internet.

Nós do Laboratório de Estudos de Gênero e História (UFSC), consideramos tais violências digitais como parte de um sistema patriarcal que opera para vigiar e manter a dominância de poderes já estabelecida historicamente. Ao tornar o ambiente virtual inseguro e violento, mantém-se os obstáculos para que as mulheres desenvolvam seus potenciais de comunicação, aprendizagem, distribuição de informações e livre expressão na internet.

Entender este ambiente nos permite tomar os cuidados necessários e nos deixa mais seguras para darmos a acontecimentos de violência on-lines as mesmas consequências jurídicas que são dadas a violências no off-line, por exemplo. Mas ainda temos muito pela frente!

Promover a conscientização sobre a violência digital é o principal objetivo desta cartilha educativa, que contém **seis tipos de violência e medidas de segurança** que podem ser tomadas. Acreditamos que a divulgação sobre segurança digital, privacidade e direitos na internet desempenha papel fundamental para a ocupação e uso seguro do mundo virtual.



1 TROLLAGEM DE GÊNERO:

A trollagem de gênero pode parecer uma simples brincadeira, mas tem como objetivo desestabilizar a conversa e causar medo a ponto fazer com que muitas pessoas abram mão dos espaços digitais. Muitas vezes, têm caráter misógino, racista, capacitista e LGBTQIAPN+fóbico.

As principais táticas são: ameaças, violência sexualizada e constrangimento que servem para silenciar as mulheres e podem ser parecidas com maneiras já conhecidas de silenciamento no off-line. No entanto, podem apresentar algumas diferenças nas plataformas já que a ação performática transforma um debate que poderia ser saudável em constrangimento ou medo.

Medidas de segurança:

- Não alimente os trolls: aprenda a ignorar, isso protege também a sua saúde mental.
- Adote o bloqueativismo: saiba que você tem direito de fazer suas regras e bloquear de forma rápida e frequente quem desejar.
- Entenda que a internet não é lógica, nem justa, e por mais que sua resposta a um ataque pareça efetiva. É importante “não morder a isca”.
- Não compartilhe para não dar engajamento aos trolls.
- Leia os termos de uso das plataformas que utiliza para saber seus direitos e como fazer denúncias.



2 PERSEGUIÇÃO ou STALKING

O crime de stalking é definido como perseguição reiterada por qualquer meio, ou seja, pode ocorrer fora e dentro da internet. Ela envolve ameaça à integridade física e psicológica, interferindo na liberdade e na privacidade da vítima.

Na internet, o stalking também é conhecido como “perseguição cibernética” e pode envolver a descoberta e a coleta de uma série de informações sobre você.

Como? Simplesmente acompanhando o que você publica nas redes sociais. Ali estão suas fotos, hábitos, lugares preferidos, amigos e familiares. É um prato cheio!



Medidas de segurança:

- Conheça as leis que podem te ajudar. No Brasil, a Lei 14.132/2021 tipifica o crime de perseguição. Conheça para poder acionar!
- Não compartilhe informações pessoais com estranhos, mesmo que seja uma pessoa super fofa que você acabou de conhecer em um aplicativo.
- Evite divulgar detalhes como seu endereço e telefone em redes sociais, inclusive de forma indireta, como na foto em que aparece a plaquinha da coleira do seu cachorro.
- Evite postagem de fotos de local de trabalho ou estudo em tempo real, pois isso coloca sua integridade física em risco, caso esteja sendo perseguida.
- A menos que você seja uma figura pública, configure seu perfil para que apenas pessoas próximas tenham acesso às suas informações. Considere, também, a criação de dois perfis: um para o trabalho e outro para sua vida pessoal.

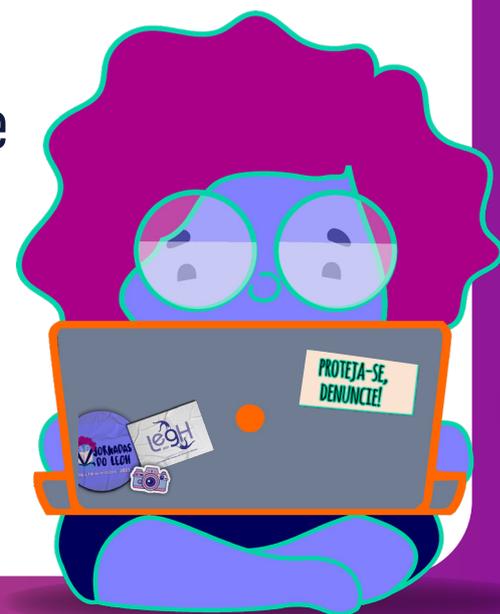
3 DISSEMINAÇÃO DE IMAGENS ÍNTIMAS SEM CONSENTIMENTO:

Outro tipo de violência na internet é a divulgação de material visual e/ou audiovisual de alguém sem o seu consentimento ou propósito legítimo, visando obter algum tipo de vantagem ou gerar dano, como humilhar, intimidar e/ou extorquir.

Muitas vezes, essa publicação é feita por parceiros ou ex-parceiros, algo que ficou conhecido como “pornografia de vingança”, mas também pode ocorrer por outras pessoas mal intencionadas que tiveram acesso a imagens de alguém. Encaixa nesse crime tanto a divulgação de imagens verdadeiras quanto de mídia sintética, ou seja, de imagens manipuladas por meio de programas de edição que colocam a imagem de uma pessoa em cenas eróticas ou sexuais.

Medidas de segurança:

- No Brasil a Lei Carolina Dieckman (12.737/12) criminaliza invasões de dispositivos eletrônicos e uso indevido de informações e materiais pessoais.
- Reúna o máximo de provas que conseguir, como capturas de tela (prints) das postagens, de conversas ameaçadoras e de extorsão e de todos os locais de vazamento.
- Caso tenha acontecido em plataformas digitais, denuncie a postagem ou perfil à plataforma.
- Saiba que consentir com a gravação de sua intimidade, para fins pessoais, é diferente de ter ela armazenada, publicada e distribuída. Isso é violação aos direitos humanos!



4 ATAQUES EM MASSA:

É uma forma de assédio on-line caracterizado por grupos de pessoas visando a mesma vítima, o que também chamamos de ataques ou campanhas coordenadas. Apesar de não serem ilegais, e de não incorrer em violação dos termos de uso das plataformas, têm o potencial de causar danos e sofrimento por criarem uma atmosfera de ameaça.

Normalmente, se configura como uma enxurrada de críticas e insultos dirigidos, podendo envolver vergonha pública, vazamento de informações pessoais verdadeiras ou falsas, provocações, difamações e ofensas. Quando destinada às mulheres em específico, chamamos de misoginia on-line.



Medidas de segurança:

- Conheça as leis que podem te ajudar. No Brasil a Lei Lola (13.642/18) permite a investigação de quaisquer casos de misoginia on-line pela Polícia Federal.
- Leia os termos de uso das plataformas e denuncie. Caso haja necessidade, busque ajuda de advogadas ou da Defensoria Pública.
- Entenda as políticas de uso e use-as a seu favor. Isso poderá consumir tempo e não terminar da maneira justa como você gostaria, mas é um jeito de pressionar as plataformas a reajarem mais rápido.
- Busque apoio público e se envolva em campanhas de solidariedade e conscientização. Isso pode te fortalecer e trazer conhecimentos importantes sobre segurança.

5 VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS:

É a prática de publicar informações pessoais sobre alguém sem o seu consentimento. Envolve a coleta de documentos e informações como: endereço de residencial, dados do local de trabalho, números de telefone pessoais, cadastros de pessoas físicas (CPF), conta bancária ou informações de cartão de crédito, correspondência privada, antecedentes criminais, fotos pessoais e detalhes pessoais constrangedores.

Estas informações são compartilhadas (vazadas) para outras pessoas ou grupos, que podem usá-las para fazer ameaças, humilhar, intimidar ou aplicar golpes.

Medidas de segurança:

- Tenha cuidado ao conversar com pessoas novas e desconhecidas, principalmente em chats e redes sociais.
- Utilize diferentes senhas para diferentes contas e, se possível, guarde todas elas em um gerenciador de senhas.
- Utilize redes Wi-Fi seguras e evite se conectar a redes públicas. Elas podem parecer, mas não são confiáveis.
- Ative autenticação de dois fatores em todas as suas contas, isso diminui muito seu risco de invasão.
- Sempre que possível, utilize soluções de segurança confiáveis, como antivírus e aplicativos de mensagem criptografados.



6 DISCURSO DE ÓDIO

É qualquer forma de comunicação (verbal ou não verbal, como memes e imagens manipuladas) que dissemine ódio, intolerância ou preconceito contra algum grupo social. Pode atingir pessoas e grupos independente do gênero, classe, raça/etnia ou posicionamento político, mas mulheres e/ou pessoas de grupos marginalizados por raça/etnia, classe, orientação afetivo-sexual, religião, capacidade física ou intelectual e outros marcadores da diferença são alvos mais frequentes, e de ódio mais intenso.

Medidas de segurança:

- Há leis brasileiras que punem atos motivados por preconceito ou ódio, como a Lei do Racismo (7.716/89). Também se encaixa nessa lei os ataques às pessoas LGBTQIAPN+ (STF, 2023).
- Dialogue com seus grupos de amigos on-line e off-line sobre os limites da liberdade de expressão e do discurso de ódio.
- Sempre que possível, denuncie postagens ou comentários que promovam o discurso de ódio às plataformas digitais, mesmo que não sejam direcionados à você.
- Lembre-se que sua rede social é um espaço seu e é você quem decide como e com quem interagir. Proteja-se, pois, apesar das regras e das leis, a internet ainda não é um ambiente justo.
- Proteja-se e não faça ecoar esses discursos: não compartilhe conteúdos ofensivos, deixe de seguir e/ou bloqueie perfis que estejam disseminando discurso de ódio.



Para além da pesquisa, análise e divulgação de dados que evidenciem a necessidade de enfrentar a violência digital e promover a igualdade de gênero, sabemos que essa luta requer ação conjunta de governos, organizações da sociedade civil e plataformas digitais, além do esforço e engajamento de todas as cidadãs e cidadãos.

Somente por meios coletivos que pressionem pela regulamentação das plataformas, fiscalização efetiva e criação de políticas de enfrentamento às violências poderemos desfrutar de um ambiente on-line seguro, respeitoso e igualitário, em que todas as pessoas tenham acesso às potencialidades que a tecnologia proporciona.

De maneira individual, comece por conhecer leis e termos uso, compartilhe informações e medidas de segurança e tome o controle da tecnologia sem medo. Lembre-se que, apesar dos enfrentamentos, a internet também é sua.



Lista de serviços especializados:

- Ligue 180 ([Central de Atendimento a Mulher em Situação de Violência](#))
- Disque 100 ([Disque Direitos Humanos](#))
- Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher ([DEAMs](#))
- Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs)
- Delegacias Cibercrimes ([DRCC, DRCI, DRCE](#))

Lista de dispositivos legais:

- Lei do Marco Civil da Internet ([12.965/2014](#))
- Lei Maria da Penha ([11.340/2006](#))
- Lei Carolina Dieckmann ([12.737/2012](#))
- Lei Lola ([13.642/2018](#))
- Lei de Stalking ([14.132/2021](#))
- Lei do Racismo ([7.716/1989](#))
- Código Penal ([DEL2848](#))
- Estatuto da Criança e do Adolescente ([ECA](#))
- Defensoria Pública ([DPE](#))
- Defensoria Especializada na Defesa do Direito das Mulheres ([NUDEM, NAEM, NAM, DEPEDIM](#))
- Casa da Mulher Brasileira ([CMB](#))

Iniciativas da Sociedade Civil

- SaferNet Brasil (<https://new.safernet.org.br/>)
- Mapa do Acolhimento (<https://www.mapadoacolhimento.org/>)
- Projeto Justiceiras (<https://justiceiras.org.br/>)
- Internetlab (<https://internetlab.org.br/pt/>)

realização:



apoio:



financiamento:

